



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

CÓPIA

LEI N.º 204/2007

(DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica reajustado em **2,54%** (dois virgula cinqüenta e quatro por cento) os subsídios dos vereadores, Presidente da Câmara Municipal, Prefeito, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais na forma do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal e do Artigo 2.º da Lei Municipal 099/2004 de 08.09.2004 e Artigo 4.º da Lei Municipal 100/2004 de 08.09.2004.
- Artigo 2º** - Veda o Pagamento do excedente, dos subsídios dos senhores Vereadores e Presidente e a remuneração dos Servidores da Casa, caso os valores ultrapassem os limites legais estabelecidos pela Constituição Federal.
- Artigo 3º** - As Despesas com a execução da presente propositura correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.
- Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2007.
- Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Florínea/SP, 16 de fevereiro de 2007.

Engº Agrº Valter Gervazioni
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Mun. Adm. E Fazendário